



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.898, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

DENOMINA DE RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, sob o código 034/42, em Muçumagro – Valentina de Figueiredo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de novembro de 2006.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL

Em 26/11 à 02 de 12 de 2006

Nº 1037

Quelô
Secretaria de Administração
Divisão de Registro e Arquivo
C. de Registro e Arquivo
Chefe da Unidade de Arquivo Oficial
M. 67.754-1